



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

DECRETO Nº760, DE 08 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre o reajuste do indexador para a correção monetária da Dívida Ativa, a Unidade de Referência Municipal - URM do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a alínea "a" do inciso I do art. 33 da Lei Orgânica do Município, e do art. 253 da lei complementar municipal nº001, de 23 de dezembro de 2003, e suas alterações posteriores, Código Tributário Municipal,

Decreta:

Art. 1º Reajusta em 5,52% (cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos), de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M acumulado de janeiro a dezembro de 2013, o indexador para a correção da Dívida Ativa e a Unidade de Referência Municipal - URM, nos termos da lei complementar municipal nº001, de 23 de dezembro de 2003, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 8 de janeiro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal